



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 050/2014

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR ELEMENTO DE DESPESA NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2014.
NO VALOR DE R\$ 70.223,08 (SETENTA
MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS
REAIS E OITO CENTAVOS) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir elemento de despesa no orçamento do município de 2.014, conforme descrito a seguir:

a) Função programática – 07.01.08.122.0010.2014 – Manutenção Das Atividades da Secretaria: Recurso 1103 - FUNCRIANÇA.

Elemento de despesa – 3.3.3.5.0.41.00.00.00.00 – Contribuições - R\$ 70.223,08 (setenta mil, duzentos e vinte e dois reais e oito centavos). Recurso 1103.

Art. 2.º Servirão de recursos para suportar as despesas o saldo financeiro, do *superávit* do exercício anterior, no valor total de R\$ 67.418,64 (sessenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) e R\$ 2.804,44 (dois mil, oitocentos e quatro reais, quarenta e quatro centavos), proveniente do excesso das doações de Pessoas Físicas /Jurídicas.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara de Vereadores para atender as despesas descritas no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.701 de 03 de junho de 2014, a qual autoriza o Município a conceder auxílio financeiro através de Subvenção Social a entidades Governamentais e não Governamentais, provenientes do FUNCRIANÇA com o objetivo de desenvolver Projetos Sociais. Montante aprovado pela Resolução nº 001/2014 do COMDICA.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Edis que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos ora propostos, em **REGIME DE URGÊNCIA**, tendo em vista a necessidade do repasses às entidades pretendentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 16 dias do mês de junho de 2014.


DARCI JOSE LAUERMANN
Prefeito Municipal